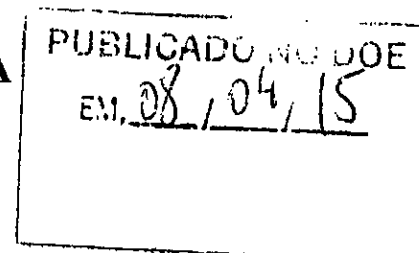


Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 038/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Conceder auxílio natalidade ao servidor **ELMO DALTRO CERQUEIRA**, ocupante da função de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I SÍMBOLO DAÍ-4**, matrícula nº 64.504.284-9 tendo em vista o processo nº1106150024052, com fundamento no art. 136 da lei 6.677, publicada em 26 de setembro de 1994.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 01 de abril de 2015.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:



realização do Projeto "Papo Político para Infância e Juventude". Prorroga a vigência do TAC 149/2013 de 31 de dezembro de 2014 para 30 de abril de 2015. Assinam: Sr. Antônio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sra. Fernanda Maria Coelho da Costa Tourinho - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e Sra. Martina Maria Barreto Pimenta dos Santos - proponente. Data de assinatura: 07/04/2015.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 007/2014
Processo nº. 0800130068452. Proponente: Camilla Sarmo Machado. Objeto: realização do "Projeto de Manutenção do Grupo Avenirista de Teatro". Prorroga a vigência do TAC 007/2014 de 10 de março de 2015 para 12 de junho de 2015. Assinam: Sr. Antônio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sra. Fernanda Maria Coelho da Costa Tourinho - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e Sra. Camilla Sarmo Machado - proponente. Data de assinatura: 07/04/2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 051/2009.5. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação de Produção Agropecuária Novo Horizonte - Guaratinga - BA. Prazo: Prorrogado por mais 100 dias, contado a partir de 15/01/2015. Programa: Produzir. Assinatura: 13/01/2015.

Nº 059/2012. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Estrelinha - Canavieiras - BA. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias, contado a partir de 19/12/2014. Programa: Produzir. Assinatura: 17/12/2014.

Nº 118/2006.11. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação dos Moradores do Camaçari, Zona Rural de Santo Antônio - Santo Antônio de Jesus - BA. Prazo: Prorrogado por mais 270 dias, contado a partir de 28/06/2014. Programa: Produzir. Assinatura: 26/09/2014.

Nº 269/2012. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação dos Moradores do Distrito de Santo Antônio - Teixeira de Freitas - BA. Prazo: Prorrogado por mais 100 dias, contado a partir de 19/12/2014. Programa: Produzir. Assinatura: 17/12/2014.

Nº 296/2006.4. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação de Produção Agropecuária Novo Horizonte - Guaratinga - BA. Prazo: Prorrogado por mais 720 dias, contado a partir de 11/01/2014. Programa: Produzir. Assinatura: 09/01/2014.

Nº 4/2/2011.2. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais das Comunidades do Malhada Grande e Água Sangue - Licínio de Almeida - BA. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias, contado a partir de 07/12/2014. Programa: Produzir. Assinatura: 05/12/2014.

Nº 628/2011.2. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Sinuque - Nova Fátima - BA. Prazo: Prorrogado por mais 150 dias, contado a partir de 07/12/2014. Programa: Produzir. Assinatura: 05/12/2014.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à POLIBHÉLA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060010585, bem como, nos termos do disposto nos Decretos nºs 12.080/2010 e 14.812/2013, que alteraram o Decreto nº 6.734/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à POLIBHÉLA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 05.210.628/0003-02 e IE nº 669.807.270NO, instalada no município de Serraquina, neste Estado, nos termos do §6º do art. 1º do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente e percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de vendas de componentes têxteis, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de março de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:
a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramentas, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade; e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e
b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015

99ª Reunião Ordinária do Probahia

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Republicado por ter sido emitido com incorreções

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Estende os benefícios concedidos à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140007020,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender os benefícios concedidos à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA., CNPJ nº 72.428.864/0004-89 e IE nº 111.241.550NO, através da Resolução nº 031/2013, respectiva e ratificada pela Resolução nº 041/2013, para a filial instalada no Bairro Distrito Rio do Meio, município de Itororó, CNPJ nº 72.428.964/0005-50 e IE nº 120.968.165NO, mantidas as condições estabelecidas na citada Resolução, conforme aprovado na 65ª Reunião Ordinária do Conselho do PROBAHIA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2014.

99ª Reunião Ordinária do Probahia

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 010/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à NÁDIA TALITA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140014848,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à NÁDIA TALITA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 06.367.743/0003-78 e IE nº 121.518.056NO, instalada no município de Serraquina, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:
I - Crédito Presumido - fixa em 95% (noventa e cinco por cento) do imposto incidente e percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de vendas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de março de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:
a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramentas, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade; e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e
b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

99ª Reunião Ordinária do Probahia

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 015 DE MARÇO DE 07 ABRIL DE 2015

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994.

À servidora Maria Tereza de Sá Falcon, matrícula 15.06594-92, concessão por 60 dias, a partir de 27/03/2015 a 25/05/2015.

Ângela Góes Nave

Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 032/2015 - Conceder auxílio natalidade ao servidor ELMO DALTRIO CERQUEIRA, ocupante da função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I SÍMBOLO DAL-4, matrícula nº 64.504.284-9 tendo em vista o processo nº 1106150024052, com fundamento no art. 136 da Lei 6.677, publicada em 26 de setembro de 1994.

RETIFICAÇÃO: Publicado no DOE em 02/04/2015, na relação dos Agentes Auxiliares do Comércio (Leilões Públicos Oficiais - Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais) acrescenta-se na primeira tabela o título: "Relação de Leilões Públicos Oficiais" e na segunda tabela: ONDE SE LÊ: "Relação de Leilões". LEIA-SE: "Relação dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais". Em 07/04/2015, Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente.